

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVPS-SVS-DVAL nº. 34516249/2021**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVPS-SVS-DVAA nº. 34516249/2021, referente ao produto: Queijo Canastra de Araxá; marca: Araxá; data de fabricação: todas; data de validade: todas; lote: todos, fabricado por: Manoel Antônio da Fonseca, CPF: 489.878.597-38, Fazenda Água Limpa, Rodovia do Sal, Km 9,5, Araxá/MG, por representar risco à saúde da população, considerando que Manoel Antônio da Fonseca não possui queijaria registrada ou cadastrada no Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) e por apresentar CPF que não é válido, conforme informado pelo Instituto através do documento OF.GIP. n. 20/2021.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2021.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia, Superintendente**, em 31/08/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34607047** e o código CRC **2D0523D5**.